PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

1. Data, hora e local: Reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026, às 13h, de modo exclusivamente digital, por meio de manifestação escrita via correio eletrônico.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho de Administração") da Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial ("Companhia"), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein, Willian de Mello Magalhães Junior, Marcos Brasiliano Rosa e José Múcio Monteiro Filho.

3. Mesa: Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou o Sr. João Paulo Pedrazzoli para secretariá-lo.

4. Ordem do dia e Deliberações: Deliberar sobre a homologação de aumento de capital social da Companhia, em razão da solicitação de conversão de debêntures em ações, no âmbito da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente).

5. Deliberações: Após discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem restrições, deliberaram nos seguintes termos:

(i) Os Conselheiros foram informados da solicitação de conversão da totalidade das Debêntures em ações de emissão da Companhia, nos termos da Emissão.

(ii) O valor unitário das Debêntures, no âmbito da Emissão, é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo sido, portanto, integralizadas as 11 (onze) Debêntures no montante total de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais).

(iii) Sobre o valor unitário das Debêntures é acrescida a Remuneração prevista na escritura da Emissão, de modo que o valor total das Debêntures a serem convertidas é de R$ 111.498.769,40 (cento e onze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

(iv) O preço de conversão das 11 (onze) Debêntures é de R$ 0,029 (zero vírgula zero dois nove centavos) por ação, conforme previsto na escritura da Emissão.

(v) Assim, o Conselho de Administração aprova a homologação do aumento de capital social no valor total de R$ 111.498.769,40 (cento e onze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos

e sessenta e nove reais e quarenta centavos), mediante a emissão de 3.844.785.153 (três bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações").

(vi) Os direitos patrimoniais e políticos decorrentes das Novas Ações serão aplicados exclusivamente a eventos que ocorrerem após a presente homologação de aumento de capital, inclusive distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio.

(vii) Em face da homologação do aumento de capital nos termos acima, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 2.480.758.289,05 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), dividido em 4.217.580.106 (quatro bilhões, duzentos e dezessete milhões, quinhentas e oitenta mil, cento e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

(viii) O aumento de capital ora homologado foi aprovado dentro do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social, e do artigo 168, parágrafo 1º, alínea 'b' da Lei das S.A

Por fim, os membros do Conselho de Administração consignaram a autorização da Diretoria da Companhia e/ou seus legítimos procuradores a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão ora homologada, incluindo, mas não se limitando, à celebração, aditamento e execução da Escritura de Emissão, à formalização do cancelamento de Debêntures não subscritas, à divulgação de avisos aos acionistas, comunicados ao mercado ou fatos relevantes, conforme aplicável, bem como à adoção de todas as providências perante os órgãos e entidades competentes.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP 29 de outubro de 2026, 29 de outubro de 2026. ASS.: Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente; Marcelo Munhoz Auricchio; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno; Willian de Mello Magalhães Junior; Rafael Gorenstein; José Múcio Monteiro Filho e Marcos Brasiliano Rosa.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio

João Paulo Pedrazzoli
Secretário